

## **CHAMADA PÚBLICA para participação da IV Feira Gastronômica e Cultural do Parque Tecnológico**

**(12/09/2017)**

**(RETIFICAÇÃO em 18/09/2017)**

*Diante das dúvidas e pedidos de esclarecimentos, surgidos após a publicação desta Chamada, a Comissão Organizadora da Feira Gastronômica e Cultural decidiu realizar a retificação dos termos anteriormente disponibilizados através deste documento retificador, visando garantir a isonomia e a ampla participação dos candidatos.*

A Comissão Organizadora da Feira Gastronômica e Cultural do Parque Tecnológico torna pública a presente Chamada e convoca os alunos regularmente matriculados na UFRJ a se apresentarem para participação na IV Edição da Feira do Parque Tecnológico, conforme as condições a seguir estabelecidas.

Ressaltamos que a principal característica da ação é de natureza acadêmica e visa, acima de tudo, subsidiar e apoiar o empreendedorismo e as ações criativas na UFRJ.

### **1 Do Objetivo**

**1.1** A presente Chamada tem como objetivo apresentar os critérios para candidatura de alunos regularmente matriculados na UFRJ, para participarem da IV Feira do Parque Tecnológico, nos moldes determinados neste chamamento.

### **2 Das Categorias de participação**

- a) Atividade empreendedora de venda de refeição/bebidas – número de vagas: 7
- b) Atividade empreendedora de venda de lanches/bebidas – número de vagas: 3
- c) Atividade empreendedora de venda de doces/bebidas – número de vagas: 5
- d) Atividade empreendedora de venda de cervejas artesanais – número de vagas: 5

### **3 Da realização e seleção para a IV Feira do Parque Tecnológico**

**3.1** As propostas de candidatura dos discentes interessados devem observar as condições e requisitos estabelecidos nesta Chamada.

**3.2** A Feira do Parque Tecnológico ocorrerá nos dias **04 e 05 de outubro de 2017**, no horário de **11 (onze) às 20 (vinte) horas**.

**3.3** Para candidatura, podem se cadastrar alunos individualmente ou em grupo de quaisquer números, com empreendimentos que vendam alimentos e/ou bebidas.

- 3.4** Para a venda de alimentos/bebidas serão selecionados até 7 (sete) empreendimentos com produtos do tipo salgado que atendam a refeições; 3 (três) para lanches e petiscos; 5 (cinco) empreendimentos com produtos do tipo doce; e 5 (cinco) empreendimentos de venda de cervejas artesanais, totalizando 20 empreendimentos.
- 3.5** É desejável que os cardápios sejam compostos de no máximo 3 (três) pratos.
- 3.6** É desejável que os empreendimentos na área de bebidas não alcoólicas possam atender todo o período de realização da feira.
- 3.7** Os empreendimentos de bebidas alcoólicas só poderão comercializar os produtos no *Happy Hour* das 16 (dezesseis) às 20 (vinte) horas.
- 3.8** A lista de participantes aprovados para atuação na IV Feira do Parque Tecnológico será disponibilizada em seu site eletrônico, para os fins de publicidade.

#### **4 Do Prêmio Curto Circuito**

- 4.1** Durante a Feira ocorrerá o Prêmio Curta o Circuito, no qual os selecionados dessa Chamada poderão participar. A avaliação será feita pelo público consumidor do evento, e suas categorias serão:
- Custo - Benefício;
  - Atendimento;
  - Higiene;
  - Saudabilidade; e
  - Apresentação.
- 4.2.** A entrega dos prêmios será realizada no último dia da feira, 05 de outubro de 2017, no período do *Happy Hour*, sendo que os demais detalhes sobre o mesmo serão dados durante o Programa de Aceleração Empreendedora em Gastronomia (PAEG), descrito no item 5.2.

#### **5 Dos custos e investimentos para participação**

- 5.1** O candidato deverá trazer por sua conta todo o equipamento que for utilizar para a participação no evento, tais como barracas, mesas, cadeiras etc. A compra de insumos, acessórios e equipamentos elétricos para o funcionamento do empreendimento, bem como o material de divulgação durante a feira da marca, preços e etc também são de responsabilidade dos candidatos selecionados;
- 5.1.1** As barracas deverão ser todas padronizadas de acordo com o projeto da feira (Apêndice 1).
- 5.2** A participação na Feira Gastronômica e Cultural do Parque está condicionada à participação no **Programa de Aceleração Empreendedora em Gastronomia (PAEG)**. Esse programa terá 02 (dois) encontros obrigatórios, nos dias **25 e 27 de setembro das 10 (dez) às 13 (treze) horas**. No encontro do dia 25 de setembro os alunos farão uma degustação dos seus produtos para um público de 05 (cinco) pessoas escolhidas pela Parque Tecnológico da UFRJ.

#### **6 Requisitos do proponente**

- 6.1** Ser aluno regularmente matriculado na UFRJ, no semestre letivo 2017.2.
- 6.1.1** Só serão aceitos egressos exclusivamente do Bacharelado em Gastronomia da UFRJ.

## 7 Critérios de participação e seleção

**7.1** A seleção das candidaturas submetidas à Comissão da Feira do Parque Tecnológico será realizada de acordo com os seguintes critérios:

**7.1.1** Ter um ou mais professor (es) da UFRJ como apoiador da sua candidatura e das ações antes, durante e após o evento (reunião de avaliação das ações). Para isso, os candidatos devem enviar para o e-mail [sustentabilidade@parque.ufrj.br](mailto:sustentabilidade@parque.ufrj.br) uma carta de aceite do professor orientador (Apêndice 2) tendo em vista o caráter pedagógico da ação;

**7.1.2** Preencher e enviar a ficha de inscrição nesse [link](#) até **23:59 do dia 20 de setembro de 2017**;

**7.1.3** Atender os itens de higiene e segurança dos alimentos comercialização do(s) produtos.

**7.2** Caberá à Comissão da Feira do Parque Tecnológico escolher, dentre os inscritos, os empreendimentos e ações cujo o cardápio esteja de acordo com a proposta da Feira Tecnológica, bem como o custo-benefício dos produtos vendidos, o qual deve ser razoável e proporcional.

## 8 Exigências

**8.1** Utilizar equipamentos adequados às tomadas indicadas nas tabelas abaixo, de acordo com o seu tipo de empreendimento.

**8.2** Não será permitido o uso de benjamins durante o evento.

**8.3** Será de responsabilidade dos alunos participantes a verificação da voltagem e da potência de seus equipamentos, para adequação à tomada disponibilizada no evento a qual estará devidamente identificada no local antes mesmo do início do evento.

EMPREENHIMENTO DE REFEIÇÃO		
INDICAÇÃO DA TOMADA	TIPO DE TOMADA	POTÊNCIA MÁXIMA
TOMADA R(0)-1	220 v – 20 A	3.000 W
TOMADA R(0)-2	127 v – 20 A	2.000 W
TOMADA R(0)-3	127 v – 10 A	2.000 W
TOMADA R(0)-3	127 v – 10 A	2.000 W

EMPREENHIMENTO DE LANCHE		
INDICAÇÃO DA TOMADA	TIPO DE TOMADA	POTÊNCIA MÁXIMA
TOMADA L(0)-1	127 v – 20 A	2.000 W
TOMADA L(0)-2	127 v – 10 A	2.000 W
TOMADA L(0)-3	127 v – 10 A	2.000 W

EMPREENDIMENTO DE DOCES		
INDICAÇÃO DA TOMADA	TIPO DE TOMADA	POTÊNCIA MÁXIMA
TOMADA D(0)–1	127 v – 20 A	3.000 W
TOMADA D(0)–2	127 v – 10 A	3.000 W

EMPREENDIMENTO DE CERVEJA		
INDICAÇÃO DA TOMADA	TIPO DE TOMADA	POTÊNCIA MÁXIMA
TOMADA C(0)	127 v – 10 A	2.000 W

**8.4** São exigências preparatórias ao evento, as quais devem ser realizadas no dia anterior, sem prejuízo dos próprios dias de realização do evento:

**8.4.1** Preparar o espaço de trabalho (bancadas, barracas, teste dos equipamentos elétricos e etc) na véspera (03 de outubro de 2017) do início da realização da feira, até as 15h;

**8.4.2** As barracas deverão chegar impreterivelmente no dia 03 de outubro de 2017 até as 9h.

**8.4.3** Estar pronto para atender e participar da feira nos horários previamente definidos.

**8.4.4** Apresentar, checar e testar os equipamentos necessários para sua participação, dentre os solicitados e confirmados pela equipe da coordenação da Feira.

**8.4.5** Todos os alunos devem estar devidamente uniformizados em todos os momentos da feira, atendendo às normas descritas a seguir.

**8.4.5.1** O uniforme exigido nos dias de participação do evento é composto por camisa com manga ou dólmã, avental, calça comprida e proteção para a cabeça.

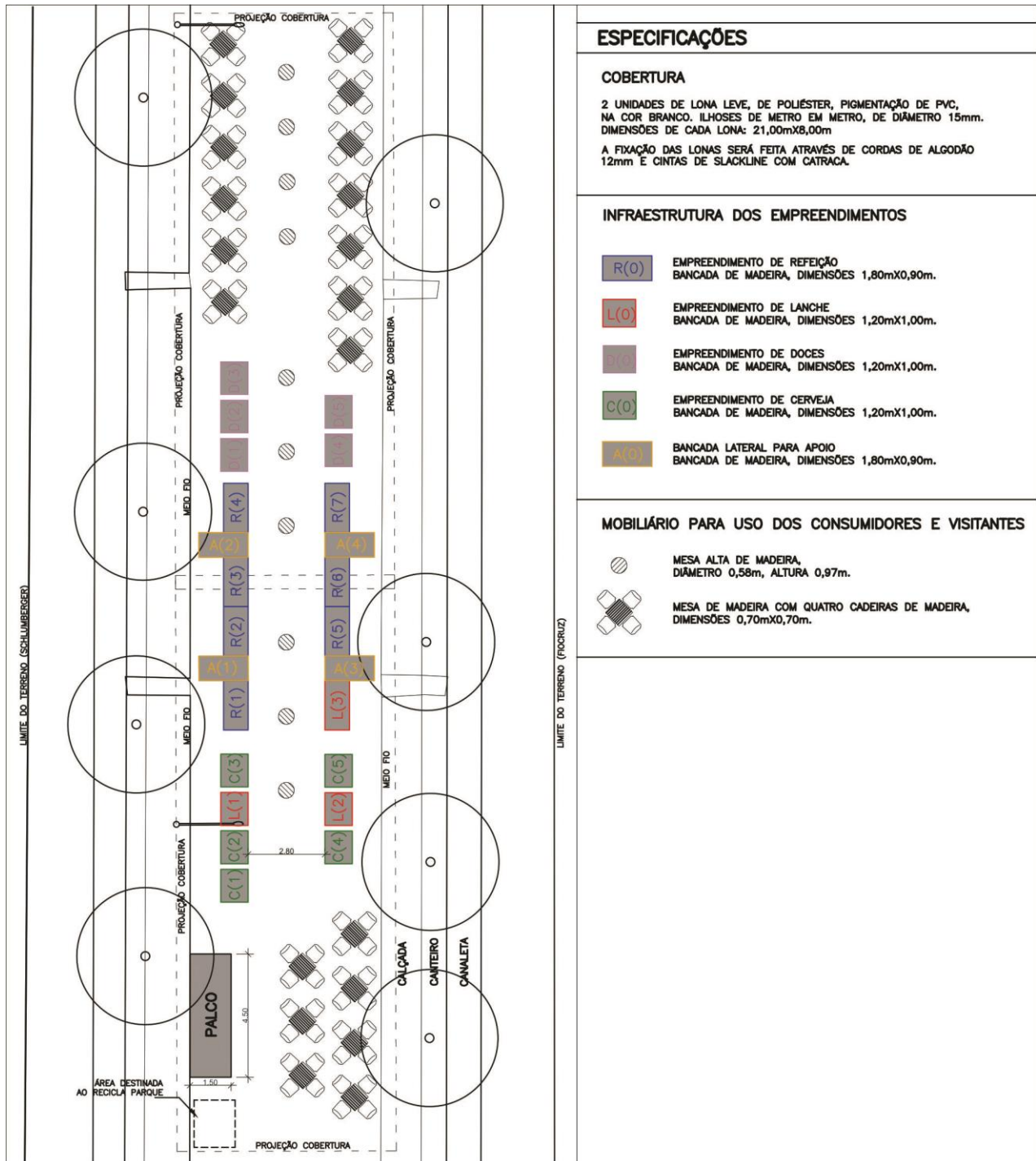
**8.4.6** Os preços dos produtos oferecidos não poderão ser alterados durante a feira, salve propostas promocionais já previstas anteriormente e indicadas no momento da candidatura.

**8.5** Fica estabelecido que é possível a permanência de pessoal de apoio para ajudar nas tarefas do empreendimento, os quais devem ser alunos da UFRJ e/ou parentes diretos da equipe, os quais deverão estar devidamente uniformizados, conforme item 8.4.4.1.

**8.6** Em caso de dúvidas, enviar e-mail para [sustentabilidade@parque.ufrj.br](mailto:sustentabilidade@parque.ufrj.br).

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2017.

## APÊNDICE 1



## APÊNDICE 2

### Carta de Aceite do Professor

Eu, Professor \_\_\_\_\_ Siape no.  
\_\_\_\_\_ aceito orientar e acompanhar as atividades do Grupo  
\_\_\_\_\_ composto pelos alunos  
\_\_\_\_\_

que participarão das atividades da IV Feira do Parque nos dias 4 e 5 de outubro de 2017

Assinatura do professor

Carimbo com Siape